



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**  
**CNPJ: 05.149.158/0001-41**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Memorando nº \_\_\_\_ / 2021/PMPB

Peixe-Boi (PA), 23 de junho de 2021.


*Ao Excelentíssimo*  
*Prefeito Municipal*  
*Sr. João Pereira da Silva Neto*

Assunto: Solicitação de Compras

Excelentíssima Sr. João Pereira da Silva Neto Prefeita Municipal, tendo por base a necessidade da boa prestação do serviço público, o dever deste município em zela pela qualidade do atendimento, bem como, o direito do cidadão a ADMINISTRAÇÃO, solicitamos de Vossa Excelencia a autorização para a inicialização do procedimento administrativo adequado para REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS E TROCA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DA FROTA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS, ressaltamos a necessidade da agilidade no procedimento, os quantitativos e descrições técnicos das necessidades estão anexos ao presente ofício.

Sem mais para o momento, despeço-me.

Atenciosamente.

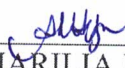

  
ADRIANA MARILIA LOBO DE SOUZA  
Secretaria de Administração

*Adriana Marília Lobo de Souza*  
Secretaria de Administração  
Portaria nº 001/2021





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**  
**CNPJ: 05.149.158/0001-41**

PEDIDO DE GERAÇÃO DE DESPESAS – PGD			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	(x) AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ( ) AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ( ) EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E/OU OBRAS		
		DATA: 13/ 05/2021	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ÓRGÃO: 10 – Secretaria de administração UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROGRAMA: em anexo NATUREZA DE DESPESA:		FONTE: ( ) Recursos Próprios ( ) Programas ( ) Convênios	
<b>VALOR ESTIMADO:</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.
01	Ver anexo Termo de Referência em Anexo.		
<b>JUSTIFICATIVA:</b> Justifica-se presente contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e em reparos, com fornecimento de peças, acessórios originais, componentes e outros correlatos, em veículos utilitários e pesados, pertencentes ao acervo automotor da Prefeitura Municipal e Secretarias agregadas, com a finalidade de alcançar maior presteza e eficiência na realização dos serviços afetos à conservação da frota de veículos oficiais, primando-se pela otimização da qualidade no trato do bem público e consequentemente serviço com maior qualidade a municipalidade, com estreita observância de critérios e mecanismos geradores de maior eficiência, celeridade e economicidade. Por fim justificamos que no momento é para nós impossível quantificarmos um número exato de produtos que possamos necessitar, por esta razão solicitamos que o procedimento seja realizado para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.			
<b>ASSINATURA DO REQUISITANTE</b>			
<div style="text-align: center;"> _____ ADRIANA MARILIA LOBO DE SOUZA Secretaria de Administração  Secretaria de Administração 13/05/2021</div>			



**ESTADO DO PAR**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**  
**CNPJ: 05.149.158/0001-41**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERNCIA**

**1 - OBJETO**

1.1. O Presente Termo de Referncia tem como finalidade promover licita o visando o **REGISTRO DE PRE OS QUE OBJETIVA A CONTRATA O DE PESSOA JURDICA PARA FORNECIMENTO DE PE AS E SERVI OS MECNICOS E TROCA DE PE AS DE REPOSI O DA FROTA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS**, conforme condi es, quantidades e especifica es constantes no item 3 deste Termo de referncia

**2 - JUSTIFICATIVA.**

2.1 Justifica-se a presente contrata o de empresa especializada nos servi os de manuten o preventiva e em reparos, com fornecimento de pe as, acessrios originais, componentes e outros correlatos, em veculos utilitrios e pesados, pertencentes ao acervo automotor da Prefeitura Municipal e Secretarias agregadas, com a finalidade de alcan ar maior presteza e eficincia na realiza o dos servi os afetos  conserva o da frota de veculos oficiais, primando-se pela otimiza o da qualidade no trato do bem pblico e conseqentemente servi o com maior qualidade a municipalidade, com estreita observncia de critrios e mecanismos geradores de maior eficincia, celeridade e economicidade. Assim se faz necessrio a abertura de novo processo licitatrio at mesmo de forma preventiva, para evitar interrup o nos servi os executados, assim faz-se necessrio a abertura de processo licitatrio, uma vez que j no temos saldo de produtos no ltimo registro de pre os realizado e que inclusive j no temos registro de pre os em vigncia suficiente para atender a toda a nossa demanda. Por fim justificamos que no momento  para nos impossvel quantificarmos um nmero exato de produtos que possamos necessitar, por esta razo solicitamos que o procedimento seja realizado para SISTEMA DE REGISTRO DE PRE OS do tipo **MENOR PRE O POR ITEM**, sob o regime de execu o indireta "**empreitada por pre o unitrio**", para atender no disposto do art. 15, II, da lei no 8.666/93 e no art. 3o e II, do Decreto federal no 7.892/13, em virtude das entregas serem parceladas a fim de suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Peixe-Boi.

**3 - ESPECIFICA ES E QUANTIDADE DOS MATERIAIS.**

<b>PE�AS PARA CARRO DE PEQUENO E MEDIO PORTE, CONFORME FROTA DO MUNICIPIO</b>			
<b>TEM</b>	<b>DESCRI�O PRODUTO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT. MAXIMA</b>
01	AMORTECEDOR DIANTEIRO (PEQUENO PORTE)	UNID	18
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO (MDIO PORTE)	UNID	12
03	AMORTECEDOR TRASEIRO (PEQUENO PORTE)	UNID	18



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**

**CNPJ: 05.149.158/0001-41**

04	AMORTECEDOR TRASEIRO (MÉDIO PORTE)	UNID	12
05	TERMINAL AXIAL DE DIRECAO (PEQUENO PORTE)	UNID	24
06	TERMINAL AXIAL DE DIRECAO (MÉDIO PORTE)	UNID	15
07	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO (PEQUENO PORTE)	UNID	18
08	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO (PEQUENO PORTE)	UNID	18
09	BATERIA 60 AMP (PEQUENO PORTE)	UNID	12
10	BATERIA 90 AMP (MÉDIO PORTE)	UNID	8
11	BICOS P/PNEUS (PEQUENO PORTE)	UNID	150
12	BICOS P/PNEUS (MÉDIO PORTE)	UNID	50
13	BOBINA IGNIÇÃO (PEQUENO PORTE)	UNID	12
14	BOMBA DAGUA (PEQUENO PORTE)	UNID	12
15	BOMBA DAGUA (MÉDIO PORTE)	UNID	8
16	BOMBA DE COMBUSTÍVEL (PEQUENO PORTE)	UNID	12
17	BOMBA DE COMBUSTÍVEL (MÉDIO PORTE)	UNID	8
18	BOMBA OLEO(PEQUENO PORTE)	UNID	6
19	BOMBA OLEO(MÉDIO PORTE)	UNID	4
20	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA C/MANCAL (PEQUENO PORTE)	UNID	24
21	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA INF (MÉDIO PORTE)	UNID	18
22	BUCHA BANDEJA REDONDA (PEQUENO PORTE)	UNID	24
23	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA SUP (MÉDIO PORTE)	UNID	18
24	BUCHA FEIXO MOLA CAPA FERRO (PEQUENO PORTE)	UNID	12
25	BUCHA FEIXO MOLA CAPA FERRO (MÉDIO PORTE)	UNID	8
26	BUCHA FEIXO MOLA PEQ (PEQUENO PORTE)	UNID	12
27	BURRINHO TRASEIRO (PEQUENO PORTE)	UNID	24
28	BURRINHO TRASEIRO (MÉDIO PORTE)	UNID	16
29	CILINDRO EMBREAGEM DA CAIXA (PEQUENO PORTE)	UNID	12
30	CILINDRO EMBREAGEM DO PEDAL (PEQUENO PORTE)	UNID	12
31	CILINDRO MESTRE DE FREIO(PEQUENO PORTE)	UNID	12
32	COIFA RODA (PEQUENO PORTE)	UNID	30
33	COIFA RODA (MÉDIO PORTE)	UNID	12
34	COIFA CAMBIO (PEQUENO PORTE)	UNID	30
35	COIFA CAMBIO (MÉDIO PORTE)	UNID	16
36	CORREIA ALTERNADOR (PEQUENO PORTE)	UNID	12
37	CORREIA ALTERNADOR (MÉDIO PORTE)	UNID	8
38	CORREIA CVA (PEQUENO PORTE)	UNID	12
39	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO (PEQUENO PORTE)	UNID	25
40	COXIM CAMBIO (PEQUENO PORTE)	UNID	9
41	COXIM CAMBIO (MÉDIO PORTE)	UNID	6
42	COXIM DO MOTOR (PEQUENO PORTE)	UNID	16
43	COXIM DO MOTOR (MÉDIO PORTE)	UNID	12
44	CUBO TRASEIRO C/ROLAMENTO (PEQUENO PORTE)	UNID	24



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**  
**CNPJ: 05.149.158/0001-41**

45	CUBO TRASEIRO C/ROLAMENTO (MÉDIO PORTE)	UNID	16
46	DISCO DE FREIO (PEQUENO PORTE)	PAR	24
47	DISCO DE FREIO (MÉDIO PORTE)	PAR	16
48	ESCAPAMENTO FINAL (PEQUENO PORTE)	UNID	12
49	ESCAPAMENTO INTERMEDIÁRIO (PEQUENO PORTE)	UNID	12
50	FILTRO AR CONDICIONADO (PEQUENO PORTE)	UNID	20
51	FILTRO AR CONDICIONADO (MÉDIO PORTE)	UNID	8
52	FILTRO DE AR MOTOR (PEQUENO PORTE)	UNID	24
53	FILTRO DE AR MOTOR (MÉDIO PORTE)	UNID	16
54	FILTRO DE COMBUSTÍVEL (PEQUENO PORTE)	UNID	24
55	FILTRO DE COMBUSTÍVEL (MÉDIO PORTE)	UNID	16
56	FILTRO DE ÓLEO (PEQUENO PORTE)	UNID	60
57	FILTRO DE ÓLEO (MÉDIO PORTE)	UNID	40
58	FLEXIVEL FREIO (PEQUENO PORTE)	UNID	24
59	FLEXIVEL FREIO (MÉDIO PORTE)	UNID	16
60	FLUIDO FREIO DOT4 (PEQUENO/MEDIO PORTE)	UNID	40
61	JG CABOS VELA (PEQUENO PORTE)	JG	20
62	JG VELAS (PEQUENO PORTE)	JG	20
63	JUNTA HOMOCINETICA (PEQUENO PORTE)	UNID	12
64	JUNTA HOMOCINETICA (MÉDIO PORTE)	UNID	8
65	K80 DESCARBONIZANTE (PEQUENO/MEDIO PORTE)	UNID	40
66	KIT DE EMBREAGEM (PEQUENO PORTE)	KT	12
67	KIT DE EMBREAGEM (MÉDIO PORTE)	KT	4
68	KIT ESTABILIZADOR (PEQUENO PORTE)	KT	24
69	KIT ESTABILIZADOR (MÉDIO PORTE)	KT	16
70	LAMPADA FAROL H7 (PEQUENO/MEDIO PORTE)	UNID	60
71	LAMPADA FAROL H4 (PEQUENO/MEDIO PORTE)	UNID	50
72	LAMPADA FREIO 2 POLO (PEQUENO/MEDIO PORTE)	UNID	40
73	LAMPADA PISCA 1 POLO (PEQUENO/MEDIO PORTE)	UNID	40
74	OLEO CAIXA SAE90 (PEQUENO/MEDIO PORTE)	LITROS	80
75	OLEO MOTOR SAE 5W30 DIESEL (MEDIO PORTE)	LITROS	240
76	OLEO MOTOR SAE 10W40 FLEX (PEQUENO PORTE)	LITROS	240
77	ÓLEO MOTOR SAE 20W50 FLEX (PEQUENO PORTE)	LITROS	240
78	PALHETAS PARA-BRISA (PEQUENO PORTE)	PAR	20
79	PALHETAS PARA-BRISA (MÉDIO PORTE)	PAR	8
80	PARABRISA DOBLO (PEQUENO PORTE)	UNID	6
81	PARABRISA SIENA (PEQUENO PORTE)	UNID	6
82	PASTILHA DE FREIO (PEQUENO PORTE)	JG	50
83	PASTILHA DE FREIO (MÉDIO PORTE)	JG	16
84	PASTILHA DE FREIO TZ FIAT DUCATO (MEDIO PORTE)	JG	6
85	PIVOT SUSPENSÃO (PEQUENO PORTE)	UNID	36



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**  
**CNPJ: 05.149.158/0001-41**

86	PIVOT SUSPENSÃO (MÉDIO PORTE)	UNID	25
87	REGULAGEM FREIO (PEQUENO PORTE)	UNID	20
88	RELE AUXILIAR (PEQUENO/MEDIO PORTE)	UNID	20
89	RETENTOR VOLANTE (PEQUENO PORTE)	UNID	12
90	RETENTOR VOLANTE (MÉDIO PORTE)	UNID	8
91	POLIA CORREIA ALTERNADOR (PEQUENO PORTE)	UNID	30
92	POLIA CORREIA ALTERNADOR (MÉDIO PORTE)	UNID	30
93	TENSOR CORREIA CVA (PEQUENO PORTE)	UNID	30
94	ROLAMENTO DA COIFA (PEQUENO PORTE)	UNID	24
95	ROLAMENTO DIANTEIRO (PEQUENO PORTE)	UNID	30
96	CUBO C/ROLAMENTO DIANTEIRO (MÉDIO PORTE)	UNID	6
97	SAPATA FREIO TRASEIRA (PEQUENO PORTE)	UNID	15
98	SAPATA FREIO TRASEIRA (MÉDIO PORTE)	UNID	6
99	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO (PEQUENO PORTE)	PAR	24
100	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO (MÉDIO PORTE)	PAR	4
101	TENSIONADOR CORREIA ALTERNADOR (PEQUENO PORTE)	UNID	8
102	TERMINAL DE DIREÇÃO (PEQUENO PORTE)	UNID	40
103	TERMINAL DE DIREÇÃO (MÉDIO PORTE)	UNID	10
104	TRIZETA CAIXA (PEQUENO PORTE)	UNID	12

**SERVIÇOS PARA CARRO DE PEQUENO E MEDIO PORTE, CONFORME FROTA DO MUNICIPIO**

ÍTEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNID.	QUANT. MAXIMA
105	ALINHAMENTO DE DIREÇÃO (PEQUENO PORTE)	SERVIÇO	200
106	ALINHAMENTO DE DIREÇÃO (MÉDIO PORTE)	SERVIÇO	200
107	BALANCEAMENTO DE RODAS (PEQUENO PORTE)	SERVIÇO	400
108	BALANCEAMENTO DE RODAS (MÉDIO PORTE)	SERVIÇO	400
109	CAMBAGEM DE COLUNA DIANT (PEQUENO PORTE)	SERVIÇO	100
110	CAMBAGEM DE COLUNA DIANT (MÉDIO PORTE)	SERVIÇO	100
111	DESCARBONIZAÇÃO DO MOTOR (PEQUENO PORTE)	SERVIÇO	10
112	LIMPEZA DE BICOS (PEQUENO PORTE)	SERVIÇO	20
113	REVISÃO DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO (PEQUENO/MEDIO PORTE)	SERVIÇO	60
114	REVISÃO DO SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRAULICA (PEQUENO/MEDIO PORTE)	SERVIÇO	20
115	REVISÃO DO SISTEMA DE FREIO (PEQUENO/MEDIO PORTE)	SERVIÇO	60
116	SERVIÇO DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA (PEQUENO/MEDIO PORTE)	HORA	400
117	TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO (PEQUENO PORTE)	SERVIÇO	30
118	TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO (MÉDIO PORTE)	SERVIÇO	20
119	TROCA AMORTECEDOR TRASEIRO (PEQUENO PORTE)	SERVIÇO	30
120	TROCA AMORTECEDOR TRASEIRO (MÉDIO PORTE)	SERVIÇO	20
121	TROCA TERMINAL AXIAL DE DIRECAO (PEQUENO PORTE)	SERVIÇO	30
122	TROCA TERMINAL AXIAL DE DIREÇÃO (MÉDIO PORTE)	SERVIÇO	10
123	TROCA BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO (PEQUENO PORTE)	SERVIÇO	20



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**  
**CNPJ: 05.149.158/0001-41**

124	TROCA BICOS P/PNEUS (PEQUENO/MEDIO PORTE)	SERVIÇO	60
125	TROCA BOMBA DAGUA (PEQUENO PORTE)	SERVIÇO	15
126	TROCA BOMBA DAGUA (MÉDIO PORTE)	SERVIÇO	4
127	TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL (PEQUENO PORTE)	SERVIÇO	20
128	TROCA BOMBA OLEO (PEQUENO PORTE)	SERVIÇO	5
129	TROCA BOMBA OLEO (MÉDIO PORTE)	SERVIÇO	2
130	TROCA BUCHA BANDEJA DIANTEIRA (PEQUENO PORTE)	SERVIÇO	20
131	TROCA BUCHA BANDEJA DIANTEIRA (MÉDIO PORTE)	SERVIÇO	20
132	TROCA BURRINHO TRASEIRO (PEQUENO PORTE)	SERVIÇO	30
133	TROCA BURRINHO TRASEIRO (MÉDIO PORTE)	SERVIÇO	6
134	TROCA CILINDRO MESTRE DE FREIO (PEQUENO PORTE)	SERVIÇO	4
135	TROCA COIFA RODA (PEQUENO PORTE)	SERVIÇO	30
136	TROCA COIFA RODA (MÉDIO PORTE)	SERVIÇO	10
137	TROCA COIFA CAMBIO (PEQUENO PORTE)	SERVIÇO	30
138	TROCA COIFA CAMBIO (MÉDIO PORTE)	SERVIÇO	10
139	TROCA CORREIA ALTERNADOR (PEQUENO PORTE)	SERVIÇO	20
140	TROCA CORREIA ALTERNADOR (MÉDIO PORTE)	SERVIÇO	10
141	TROCA CORREIA CVA (PEQUENO PORTE)	SERVIÇO	15
142	TROCA CORREIA CVA (MÉDIO PORTE)	SERVIÇO	6
143	TROCA COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO (PEQUENO PORTE)	SERVIÇO	20
144	TROCA COXIM CAMBIO (PEQUENO PORTE)	SERVIÇO	12
145	TROCA COXIM CAMBIO (MÉDIO PORTE)	SERVIÇO	6
146	TROCA COXIM DO MOTOR (PEQUENO PORTE)	SERVIÇO	12
147	TROCA COXIM DO MOTOR (MÉDIO PORTE)	SERVIÇO	6
148	TROCA CUBO TRASEIRO C/ROLAMENTO (PEQUENO PORTE)	SERVIÇO	15
149	TROCA CUBO TRASEIRO C/ROLAMENTO (MÉDIO PORTE)	SERVIÇO	6
150	TROCA DISCO DE FREIO (PEQUENO PORTE)	SERVIÇO	20
151	TROCA DISCO DE FREIO (MÉDIO PORTE)	SERVIÇO	4
152	TROCA ESCAPAMENTO FINAL (PEQUENO PORTE)	SERVIÇO	8
153	TROCA ESCAPAMENTO INTERMEDIÁRIO (PEQUENO PORTE)	SERVIÇO	8
154	TROCA FILTRO DE COMBUSTÍVEL (PEQUENO PORTE)	SERVIÇO	20
155	TROCA FILTRO DE COMBUSTÍVEL (MÉDIO PORTE)	SERVIÇO	6
156	TROCA FLEXIVEL FREIO (PEQUENO PORTE)	SERVIÇO	8
157	TROCA FLEXIVEL FREIO (MÉDIO PORTE)	SERVIÇO	6
158	TROCA FLUIDO FREIO DOT3 (PEQUENO PORTE)	SERVIÇO	10
159	TROCA JG CABOS VELA (PEQUENO PORTE)	SERVIÇO	15
160	TROCA JOGO DE PISTÃO SERV MOTOR (PEQUENO PORTE)	SERVIÇO	4
161	TROCA JUNTA HOMOCINETICA (PEQUENO PORTE)	SERVIÇO	20
162	TROCA JUNTA HOMOCINETICA (MÉDIO PORTE)	SERVIÇO	6
163	TROCA KIT DE EMBREAGEM (PEQUENO PORTE)	SERVIÇO	10
164	TROCA KIT DE EMBREAGEM (MÉDIO PORTE)	SERVIÇO	2



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**

**CNPJ: 05.149.158/0001-41**

165	TROCA OLEO CAIXA SAE90 (PEQUENO PORTE)	SERVIÇO	24
166	TROCA OLEO CAIXA SAE90 (MÉDIO PORTE)	SERVIÇO	16
167	TROCA PASTILHA DE FREIO (PEQUENO PORTE)	SERVIÇO	30
168	TROCA PASTILHA DE FREIO (MÉDIO PORTE)	SERVIÇO	10
169	TROCA PIVOT SUSPENSÃO (PEQUENO PORTE)	SERVIÇO	30
170	TROCA PIVOT SUSPENSÃO (MÉDIO PORTE)	SERVIÇO	10
171	TROCA DE PNEUS (PEQUENO/MEDIO PORTE)	SERVIÇO	100
172	TROCA RETENTOR VOLANTE (PEQUENO PORTE)	SERVIÇO	10
173	TROCA RETENTOR VOLANTE (MÉDIO PORTE)	SERVIÇO	4
174	TROCA POLIA CORREIA ALTERNADOR (PEQUENO/MEDIO PORTE)	SERVIÇO	30
175	TROCA ROLAMENTO DA COIFA (PEQUENO PORTE)	SERVIÇO	16
176	TROCA ROLAMENTO DIANTEIRO (PEQUENO PORTE)	SERVIÇO	20
177	TROCA CUBO C/ROLAMENTO DIANTEIRO (MÉDIO PORTE)	SERVIÇO	10
178	TROCA SAPATA FREIO TRASEIRA (PEQUENO/MEDIO PORTE)	SERVIÇO	20
179	TROCA TERMINAL DE DIREÇÃO (PEQUENO/MEDIO PORTE)	SERVIÇO	25

**PEÇAS ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16/70C17**

ÍTEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID.	QUANT. MAXIMA
180	ADITIVO P/RADIADOR DIESEL IVECO CITYCLASS	UNID.	30
181	AMORTECEDOR DT IVECO CITYCLASS	UNID.	4
182	AMORTECEDOR TZ IVECO CITYCLASS	UNID.	6
183	ANTI FERRUGEM DESENGRIPANTE IVECO CITYCLASS	UNID.	30
184	BATERIA 100 AH IVECO CITYCLASS	UNID.	4
185	BICO P/PNEU IVECO CITYCLASS	UNID.	30
186	BUCHA BARRA TENSORA FURO MAIOR IVECO CITYCLASS	UNID.	20
187	BUCHA BARRA TENSORA FURO MENOR IVECO CITYCLASS	UNID.	20
188	BUCHA ELASTICA BANDEIJA DIANT. DIR. IVECO CITYCLASS	UNID.	20
189	BUCHA ELASTICA BANDEIJA DIANT. ESQ. IVECO CITYCLASS	UNID.	20
190	BUCHA ESTABILIZADOR DT IVECO CITYCLASS	UNID.	20
191	BUCHA ESTABILIZADOR TZ QUAD. IVECO CITYCLASS	UNID.	20
192	BUCHA ESTABILIZADOR TZ RED. IVECO CITYCLASS	UNID.	20
193	BUCHA MOLA IVECO CITYCLASS	UNID.	20
194	BUZINA IVECO CITYCLASS	UNID.	6
195	CORREIA DA DIREÇÃO HIDRAULICO IVECO CITYCLASS	UNID.	6
196	CORREIA DO ALTERNADOR IVECO CITYCLASS	UNID.	6
197	CRUZETA CARDAN IVECO CITYCLASS	UNID.	10
198	CUBO DE RODA DT IVECO CITYCLASS	UNID.	4
199	CUBO DE RODA TZ IVECO CITYCLASS	UNID.	4
200	DISCO FREIO DT VENT. IVECO CITYCLASS	PAR	6
201	DISCO FREIO TZ VENT. IVECO CITYCLASS	PAR	6
202	FAROL IVECO CITYCLASS	UNID.	2
203	FILTRO AR IVECO CITYCLASS	UNID.	8





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**  
**CNPJ: 05.149.158/0001-41**

204	FILTRO COMB BLINDADO IVECO CITYCLASS	UNID.	8
205	FILTRO COMB REFIL IVECO CITYCLASS	UNID.	8
206	FILTRO OLEO MOTOR IVECO CITYCLASS	UNID.	10
207	GRAXA CHASSI IVECO CITYCLASS 18KG	BD	5
208	IMPULSOR BENDIX IVECO CITYCLASS	UNID.	3
209	INDUZIDO IVECO CITY CLAS	UNID.	2
210	LAMPADAS H1 IVECO CITYCLASS	UNID.	25
211	LAMPADAS H3 IVECO CITYCLASS	UNID.	25
212	LAMPADAS H4 IVECO CITYCLASS	UNID.	25
213	LAMPADAS H7 IVECO CITYCLAS	UNID.	25
214	OLEO CAMBIO SAE 90 IVECO CITYCLASS	LT	50
215	OLEO DIFERENCIAL SAE 140 IVECO CITYCLASS	BD	6
216	OLEO DO MOTOR SAE 15W40 CI-4 IVECO CITYCLASS	BD	8
217	OLEO HIDRAULICO ATF IVECO CITYCLASS	LT	60
218	PASTILHA FREIO DT IVECO CITYCLASS	JG	10
219	PASTILHA FREIO TZ IVECO CITYCLASS	JG	10
220	PINÇA FREIO DT IVECO CITYCLASS	UNID.	2
221	PINÇA FREIO TZ IVECO CITYCLASS	UNID.	4
222	PIVO SUSPENSAO IVECO CITYCLASS	UNID.	20
223	REGULADOR DE VOLTAGEM IVECO CITYCLASS	UNID.	2
224	RETENTOR RODA DIANTEIRA IVECO CITYCLASS	UNID.	4
225	RETENTOR RODA TZ IVECO CITYCLASS	UNID.	6
226	ROLAMENTO CARDAN IVECO CITYCLASS	UNID.	8
227	ROLAMENTO RODA DT IVECO CITYCLASS	UNID.	6
228	ROLAMENTO RODA TZ IVECO CITYCLASS	UNID.	8
229	SAPATA FREIO MAO IVECO CITYCLASS	KIT	2
230	SILICONE PRETO IVECO CITYCLASS	UNID.	20
231	TERMINAL BARRA TENS. IVECO CITYCLASS	UNID.	6
232	TERMINAL DE BATERIA IVECO CITYCLASS	UNID.	10
233	TERMINAL DIREÇÃO IVECO CITYCLASS	UNID.	10

**PEÇAS PARA CARRO DE GRANDE PORTE, CONFORME FROTA DO MUNICIPIO**

ÍTEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID.	QUANT. MAXIMA
234	ADITIVO P/RADIADOR DIESEL (GRANDE PORTE)	UNID	100
235	ALTERNADOR 15.190/26.280 (GRANDE PORTE)	UNID	4
236	AMORTECEDOR DT 13.180/13.190 (GRANDE PORTE)	UNID	6
237	AMORTECEDOR DT 15.190/26.280 (GRANDE PORTE)	UNID	8
238	AMORTECEDOR TZ 13.180/13.190 (GRANDE PORTE)	UNID	8
239	AMORTECEDOR TZ 15.190 (GRANDE PORTE)	UNID	8
240	AMORTECEDOR TZ 26.280 (GRANDE PORTE)	UNID	10
241	ANTI FERRUGEM DESENGRIPANTE (GRANDE PORTE)	UNID	40
242	BATERIA 100 AH (GRANDE PORTE)	UNID	12



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**  
**CNPJ: 05.149.158/0001-41**

243	BATERIA 150 AH (GRANDE PORTE)	UNID	12
244	BOMBA AUX DE EMBREAGEM 15.190/26.280 (GRANDE PORTE)	UNID	8
245	BOMBA AUX DE EMBREAGEM 13.180 (GRANDE PORTE)	UNID	4
246	BOMBA DE TRANFERENCIA 13.180 (GRANDE PORTE)	UNID	6
247	BUCHA DA MOLA DT 13.180 (GRANDE PORTE)	UNID	8
248	BUCHA DA MOLA TZ 13.180 (GRANDE PORTE)	UNID	8
249	BUCHA ESTABILIZADOR DT VW 15.190 (GRANDE PORTE)	KT	30
250	BUCHA ISOLADOR BARRA ESTAB DT VW 15.190 (GRANDE PORTE)	UNID	30
251	CAMARA 1000-20 COMUM (GRANDE PORTE)	UNI	30
252	CORREIA ALTERNADOR 13.180 (GRANDE PORTE)	UNID	6
253	CORREIA ALTERNADOR 15.190/26.280 (GRANDE PORTE)	UNID	15
254	CRUZETA DO CARDAN 13.180 (GRANDE PORTE)	UNID	12
255	CRUZETA DO CARDAN 15.190 (GRANDE PORTE)	UNID	20
256	FILTRO AR EXT VW (GRANDE PORTE)	UNID	20
257	FILTRO AR INT VW (GRANDE PORTE)	UNID	20
258	FILTRO COMBUSTIVEL REFIL VW (GRANDE PORTE)	UNID	20
259	FILTRO COMBUSTIVEL SEDIM RACOR VW 13.180 MWM WORKER 6C (GRANDE PORTE)	UNID	20
260	FILTRO COMBUSTIVEL SEDIM RACOR VW 13.190 MOTOR MAN (GRANDE PORTE)	UNID	20
261	FILTRO COMBUSTIVEL SEDIMENTADOR ROCOR 15.190/26.280 (GRANDE PORTE)	UNID	20
262	FILTRO DESUMIDIFICADOR VW 13.180/15.190/26.280 (GRANDE PORTE)	UNID	12
263	FILTRO OLEO BLINDADO 15.190/13.190 (GRANDE PORTE)	UNID	8
264	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE VW 13.180 MWM WORKER 6C (GRANDE PORTE)	UNID	20
265	FILTRO OLEO REFIL 26.280 (GRANDE PORTE)	UNID	15
266	GRAXA CHASSI 18KG (GRANDE PORTE)	BD	80
267	KT DE EMBRAGEM 15.190 (GRANDE PORTE)	KT	4
268	KT DE EMBRAGEM 26.280 (GRANDE PORTE)	KT	4
269	KT DE EMBREAGEM 13.180/13.190 (GRANDE PORTE)	KT	4
270	LAMPADA 1P 12V (GRANDE PORTE)	UNID	60
271	LAMPADA 1P 24V (GRANDE PORTE)	UNID	50
272	LAMPADA 2P 12V (GRANDE PORTE)	UNID	50
273	LAMPADA 2P 24V (GRANDE PORTE)	UNID	50
274	LAMPADA H1 24V (GRANDE PORTE)	UNID	50
275	LAMPADA H4 24V (GRANDE PORTE)	UNID	50
276	LAMPADA H7 24V (GRANDE PORTE)	UNID	50
277	LONA DE FREIO DT/TZ 13.180 (GRANDE PORTE)	KIT	8
278	LONA DE FREIO DT 15.190/26.280 (GRANDE PORTE)	KIT	12
279	LONA DE FREIO TZ 15.190/26.280 (GRANDE PORTE)	KIT	15
280	OLEO 140 VW DIFERENCIAL (GRANDE PORTE)	BD	40
281	OLEO 15W40 CI-4 (GRANDE PORTE)	BD	40



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**

**CNPJ: 05.149.158/0001-41**

282	OLEO 15W40 CH-4 (GRANDE PORTE)	BD	40
283	OLEO 90 CAMBIO (GRANDE PORTE)	BD	40
284	OLEO ATF HIDRAULICO (GRANDE PORTE)	LT	300
285	OLEO HIDRAULICO 68 (GRANDE PORTE)	BD	200
286	PROTETOR DE CAMARA 1000-20 (GRANDE PORTE)	UNID	30
287	REBITE P/LONA (GRANDE PORTE)	UNID	1000
288	REPARO DA CUICA DT VW(GRANDE PORTE)	UNID	30
289	ROLAMENTO DO CARDAN 13.180 (GRANDE PORTE)	UNID	8
290	ROLAMENTO DO CARDAN 15.190/26.280 (GRANDE PORTE)	UNID	20
291	ROLAMENTO RODA DT 13.180 (GRANDE PORTE)	UNID	6
292	ROLAMENTO RODA DT 15.190 (GRANDE PORTE)	UNID	6
293	ROLAMENTO RODA DT 26.280 (GRANDE PORTE)	UNID	6
294	ROLAMENTO RODA TZ 13.180 (GRANDE PORTE)	UNID	12
295	ROLAMENTO RODA TZ 15.190 (GRANDE PORTE)	UNID	12
296	ROLAMENTO RODA TZ 26.280 (GRANDE PORTE)	UNID	12
297	TAMBOR DE FREIO DT/TZ 13.180 (GRANDE PORTE)	UNID	20
298	TAMBOR DE FREIO TZ 13.190 (GRANDE PORTE)	UNID	20
299	TAMBOR DE FREIO 15.190 (GRANDE PORTE)	UNID	20
300	TAMBOR DE FREIO DT/TZ 26.280 PAC (GRANDE PORTE)	UNID	20
301	TERMINAL DA SEMIBARRA 15.190 (GRANDE PORTE)	UNID	20
302	TERMINAL DE DIREÇÃO LD 13.180 (GRANDE PORTE)	UNID	4
303	TERMINAL DE DIREÇÃO LD 15.190 MAN (GRANDE PORTE)	UNID	6
304	TERMINAL DE DIREÇÃO LE 13.180 (GRANDE PORTE)	UNID	4
305	TERMINAL DE DIREÇÃO LE 15.190 MAN (GRANDE PORTE)	UNID	6
<b>SERVIÇOS PARA CARRO DE GRANDE PORTE, CONFORME FROTA DO MUNICIPIO</b>			
ÍTEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNID.	QUANT. MAXIMA
306	ALINHAMENTO DE DIREÇÃO (GRANDE PORTE)	SERVIÇO	100
307	BALANCEAMENTO DE RODAS (GRANDE PORTE)	SERVIÇO	400
308	CAMBAGEM RODA TRASEIRA (GRANDE PORTE)	SERVIÇO	60
309	RECARGA DE EXTINTORES (GRANDE PORTE)	SERVIÇO	60
310	REVISÃO DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO (GRANDE PORTE)	SERVIÇO	30
311	REVISÃO DO SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRAULICA (GRANDE PORTE)	SERVIÇO	15
312	REVISÃO DO SISTEMA DE FREIO (GRANDE PORTE)	SERVIÇO	15
313	REVISÃO DO SISTEMA ELÉTRICO (GRANDE PORTE)	SERVIÇO	15
314	SERVIÇO DE BORRACHARIA: REPAROS DE PNEUS (GRANDE PORTE)	UNID	100
315	TROCA BARRA DE DIREÇÃO (GRANDE PORTE)	SERVIÇO	30
316	TROCA BATERIA (GRANDE PORTE)	SERVIÇO	20
317	TROCA BICOS P/PNEUS (GRANDE PORTE)	SERVIÇO	80
318	TROCA BOBINA IGNIÇÃO (GRANDE PORTE)	SERVIÇO	8
319	TROCA BOMBA DAGUA (GRANDE PORTE)	SERVIÇO	20
320	TROCA CORREIA ALTERNADOR (GRANDE PORTE)	SERVIÇO	15



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**

**CNPJ: 05.149.158/0001-41**

321	TROCA FILTRO DE AR MOTOR (GRANDE PORTE)	SERVIÇO	15
322	TROCA FILTRO DE COMBUSTÍVEL (GRANDE PORTE)	SERVIÇO	30
323	TROCA FILTRO DE ÓLEO (GRANDE PORTE)	SERVIÇO	80
324	TROCA FLEXIVEL FREIO (GRANDE PORTE)	SERVIÇO	15
325	TROCA FLUIDO FREIO DOT3 (GRANDE PORTE)	SERVIÇO	15
326	TROCA JOGO DE BRONZE: BIELA E MANCAL (GRANDE PORTE)	SERVIÇO	8
327	TROCA JOGO DE JUNTA DO MOTOR (GRANDE PORTE)	SERVIÇO	8
328	TROCA JOGO DE PISTÃO (GRANDE PORTE)	SERVIÇO	8
329	TROCA KIT DE EMBREAGEM (GRANDE PORTE)	SERVIÇO	15
330	TROCA LAMPADA FAROL H7 PHILIPS (GRANDE PORTE)	SERVIÇO	40
331	TROCA LAMPADA FREIO 2 POLO (GRANDE PORTE)	SERVIÇO	40
332	TROCA LAMPADA PISCA 1 POLO (GRANDE PORTE)	SERVIÇO	40
333	TROCA LTR OLEO CAIXA (GRANDE PORTE)	SERVIÇO	40
334	TROCA ÓLEO MOTOR (GRANDE PORTE)	SERVIÇO	200
335	TROCA PALHETAS PARA-BRISA (GRANDE PORTE)	SERVIÇO	20
336	TROCA PNEUS (GRANDE PORTE)	SERVIÇO	80
337	TROCA RELE AUXILIAR (GRANDE PORTE)	SERVIÇO	15
338	TROCA ROLAMENTO CORREIA ALTERNADOR (GRANDE PORTE)	SERVIÇO	15
339	TROCA TAMBOR DE FREIO TRASEIRO (GRANDE PORTE)	SERVIÇO	30
340	TROCA TERMINAL DE DIREÇÃO (GRANDE PORTE)	SERVIÇO	30

**PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS**

ÍTEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID.	QUANT. MAXIMA
341	ABRACADEIRA (MAQUINA PESADA)	UNID	50
342	ADITIVO P/RADIADOR DIESEL (MAQUINA PESADA)	UNID	40
343	ANTI FERRUGEM DESENGRIPANTE (MAQUINA PESADA)	UNID	30
344	BATERIA 150 AH (MAQUINA PESADA)	UNID	10
345	BICO P/PNEU (MAQUINA PESADA)	UNID	40
346	BOMBA DE TRASNFERENCIA (MAQUINA PESADA)	UNID	4
347	COLA 3M (MAQUINA PESADA)	UNID	40
348	CORREIA DO ALTERNADOR (MAQUINA PESADA)	UNID	12
349	CRUZETA DO CARDAN (MAQUINA PESADA)	UNID	8
350	ESCOVA MOTOR PARTIDA (MAQUINA PESADA)	UNID	6
351	ESTOPA P/LIMPEZA (MAQUINA PESADA)	UNID	100
352	FILTRO AR EXT (MAQUINA PESADA)	UNID	12
353	FILTRO AR INT (MAQUINA PESADA)	UNID	12
354	FILTRO DA TRANSMISSAO (MAQUINA PESADA)	UNID	12
355	FILTRO DE AGUA (MAQUINA PESADA)	UNID	12
356	FILTRO DE COMBUSTIVEL DE LINHA ALUM (MAQUINA PESADA)	UNID	12
357	FILTRO DE COMBUSTIVEL GRANDE (MAQUINA PESADA)	UNID	12
358	FILTRO DE COMBUSTIVEL RACOR (MAQUINA PESADA)	UNID	12
359	FILTRO HIDRAULICO EXT (MAQUINA PESADA)	UNID	12



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**  
**CNPJ: 05.149.158/0001-41**

360	FILTRO OLEO LUBRIF (MAQUINA PESADA)	UNID	12
361	FUSIVEL (MAQUINA PESADA)	UNID	40
362	GRAXA CHASSI (MAQUINA PESADA)	BD	10
363	IMPULSOR BENDIX (MAQUINA PESADA)	UNID	4
364	LAMPADA 1P FORD (MAQUINA PESADA)	UNID	30
365	LAMPADA 2P FORD (MAQUINA PESADA)	UNID	30
366	LAMPADA H1 FORD (MAQUINA PESADA)	UNID	30
367	LAMPADA H4 FORD (MAQUINA PESADA)	UNID	30
368	LAMPADA H7 FORD (MAQUINA PESADA)	UNID	30
369	OLEO 68 HID (MAQUINA PESADA)	BD	20
370	OLEO DIFERENCIAL 140 (MAQUINA PESADA)	BD	20
371	OLEO DO CONVERSOR 20W30 (MAQUINA PESADA)	BD	20
372	OLEO MOTOR 15W40 (MAQUINA PESADA)	BD	50
373	PASTILHA DE FREIO (MAQUINA PESADA)	JG	10
374	RELE AUX (MAQUINA PESADA)	UNID	10
375	REPARO DO CILINDRO DE ARTICULAÇÃO (MAQUINA PESADA)	JG	6
376	REPARO DO CILINDRO DE ELEVAÇÃO (MAQUINA PESADA)	JG	6
377	REPARO DO CILINDRO DO BASCULANTE (MAQUINA PESADA)	JG	6
378	RETENTOR DE ARO DE RODA (MAQUINA PESADA)	UNID	10
379	RETENTOR DO ROLAMENTO DA RODA EXT (MAQUINA PESADA)	UNID	10
380	RETENTOR DO ROLAMENTO DA RODA INT (MAQUINA PESADA)	UNID	10
381	ROLAMENTO DE CENTRO (MAQUINA PESADA)	UNID	12
382	ROLAMENTO DE RODA EXT (MAQUINA PESADA)	UNID	12
383	ROLAMENTO DE RODA INT (MAQUINA PESADA)	UNID	12
384	SILICONE ALTA TEMPERATURA (MAQUINA PESADA)	UNID	40

**SERVIÇO PARA MAQUINAS PESADAS**

ÍTEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNID.	QUANT. MAX.
385	REVISÃO DO SISTEMA DE FREIO (MAQUINAS PESADAS)	SERVIÇO	50
386	REVISÃO DO SISTEMA ELÉTRICO (MAQUINAS PESADAS)	SERVIÇO	50
387	SERVIÇO DE BORRACHARIA: REPAROS DE PENEUS (MAQUINAS PESADAS)	UNID	300
388	TROCA BARRA DE DIREÇÃO (MAQUINAS PESADAS)	SERVIÇO	50
389	TROCA BATERIA (MAQUINAS PESADAS)	SERVIÇO	20
390	TROCA BICOS P/PNEUS (MAQUINAS PESADAS)	SERVIÇO	200
391	TROCA BOMBA D'ÁGUA (MAQUINAS PESADAS)	SERVIÇO	30
392	TROCA BOMBA OLEO (MAQUINAS PESADAS)	SERVIÇO	16
393	TROCA FILTRO DE AR MOTOR (MAQUINAS PESADAS)	SERVIÇO	32
394	TROCA FILTRO DE COMBUSTÍVEL (MAQUINAS PESADAS)	SERVIÇO	50
395	TROCA FLEXIVEL FREIO (MAQUINAS PESADAS)	SERVIÇO	50
396	TROCA KIT DE EMBREAGEM (MAQUINAS PESADAS)	SERVIÇO	50
397	TROCA LAMPADA FAROL H7 PHILIPS (MAQUINAS PESADAS)	SERVIÇO	60
398	TROCA LAMPADA FREIO 2 POLO (MAQUINAS PESADAS)	SERVIÇO	60



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**  
**CNPJ: 05.149.158/0001-41**

399	TROCA LAMPADA PISCA 1 POLO (MAQUINAS PESADAS)	SERVIÇO	60
400	TROCA OLEO CAIXA (MAQUINAS PESADAS)	SERVIÇO	300
401	TROCA ÓLEO MOTOR (MAQUINAS PESADAS)	SERVIÇO	300
402	TROCA PNEUS DIANTEIRO (MAQUINAS PESADAS)	SERVIÇO	60
403	TROCA PNEUS TRASEIRO (MAQUINAS PESADAS)	SERVIÇO	60
404	TROCA ROLAMENTO CORREIA ALTERNADOR (MAQUINAS PESADAS)	SERVIÇO	32
405	TROCA TERMINAL DE DIREÇÃO (MAQUINAS PESADAS)	SERVIÇO	50

**PNEUS E CÂMARAS PARA AUTOMOVEIS DIVERSOS**

ÍTEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID.	QUANT. MAX.
406	PNEUS 175/70 R14	UNID	100
407	PNEUS 175/65 R14	UNID	40
408	PNEUS 185 R14	UNID	4
409	PNEUS 195/65 R15	UNID	20
410	PNEUS 185/65 R15	UNID	12
411	PNEUS 265/70 R16	UNID	14
412	PNEUS 205/75 R16	UNID	20

**PNEUS E CÂMARAS PARA MAQUINAS PESADAS**

ÍTEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID.	QUANT. MAX.
413	PNEUS 215/75 R17.5 (12 LONAS)	UNID	16
414	PNEUS 275/80 R22,5 (RADIAL LISO)	UNID	20
415	PNEUS 1000X20 (RADIAL COMUM)	UNID	100
416	PNEUS 14.9X24 (10 LONAS)	UNID	40
417	PNEUS 18.4-34 (12 LONAS)	UNID	40
418	PNEU 14.00-24 (12 LONAS)	UNID.	48
419	PNEU 17.5 X 25 (12 LONAS)	UNID.	48
420	PNEU 750X16 (12 LONAS COMUM)	UNID.	48
421	PNEUS 18.4 - 30 (12 LONAS)	UNID.	50
422	PNEUS 12.4 - 24 ( 10 LONAS )	UNID.	50
423	PNEUS 12.5/80 - 18 (12 LONAS)	UNID.	50
424	PNEUS 650X16 (08 LONAS AGRICOLA)	UNID.	50
425	PNEUS 19.5L - 24 (12 LONAS)	UNID.	50
426	CAMARA 1000X20	UNID.	25
427	CAMARA 14.9 - 24	UNID.	50
428	CAMARA 18.4 - 34	UNID.	50
429	CAMARA 14.00 - 24	UNID.	50
430	CAMARA 17.5 X 25	UNID.	50
431	CAMARA 650/750X16	UNID.	50
432	CAMARA 18.4 - 30	UNID.	50
433	CAMARA 12.4 - 24	UNID.	50
434	CAMARA 12.5/80 - 18	UNID.	50



**ESTADO DO PAR**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**  
**CNPJ: 05.149.158/0001-41**

435	CAMARA 650.16	UNID.	50
436	CAMARA 19.5L - 24	UNID.	50

**4- ENTREGA DO OBJETO**

**4.1** - O objeto deste instrumento ser executado pela CONTRATADA de acordo com seus prrios mtodos e padres, baseados em prticas profissionais corretas e atendidos, sempre e previamente, todos os requisitos e especificaes tcnicas fornecidas pela CONTRATANTE as observando a CONTRATADA as melhores normas aplicveis e ainda a observao, sempre que possvel, das normas, regulamentos, diretrizes e proposies e planos de qualidades envolvidas da concretizao do objeto contratual.

**4.1** A CONTRATADA manter-se-  disposio da CONTRATANTE, durante todo o tempo necessrio  execuo deste instrumento.

**4.2** A CONTRATADA obriga-se a desenvolver o fornecimento, objeto deste contrato, com pessoal adequado e capacitado, em todos os nveis de trabalho, obedecendo rigorosamente o estabelecido na proposta que integra rigorosamente o contrato.

**4.3** O prazo de entrega ser de 10(dez) dias teis.

**5 - OBRIGAES DA CONTRATADA**

**5.1** Executar fielmente o fornecimento de acordo com as clusulas e condies do Contrato e seus Anexos, e em rigorosa observncia s normas e procedimentos tcnicos do contrato a ser celebrado, bem como de conformidade com a legislao geral e especfica vigente; e tudo mais que necessrio for a perfeita aquisio das PEAS E SERVIOS MECNICOS E TROCA DE PEAS DE REPOSIO, ainda que no expressamente mencionados.

**5.2** Aceitar, nas mesmas condies contratuais, acrscimos ou supresses nos limites estabelecidos no artigo 65 pargrafo 1 da Lei n 8.666/93.

**5.3** Arcar com todas as despesas do seu pessoal, respondendo pelos encargos fiscais, tributrios, trabalhistas, previdencirios e securitrios, resultante da execuo do presente contrato, inclusive instalaes e quaisquer insumos e meios utilizados para execuo do fornecimento, bem assim os custos de seguros, alm dos tributos incidentes ou decorrentes do contrato.

**5.4** Permitir a CONTRATANTE o permanente acompanhamento da execuo do presente contrato, sob pena de resciso contratual.

**5.5** Indicar nos termos do artigo 68, da Lei Federal n 8.666/93, em at 5 (cinco) dias teis da assinatura deste instrumento, o seu representante pela comunicao com a Prefeitura Municipal de Peixe-Boi.

**6 - RECEBIMENTO DO OBJETO**

**6.1** O objeto da presente contratao, dever ser fornecido de forma imediata aps Emisso da Ordem de Fornecimento.

**6.2** A contratante fiscalizar o produto da contratada a fim de verificar se no seu desenvolvimento



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**  
**CNPJ: 05.149.158/0001-41**

estão sendo observado as cláusulas do contrato.


- 6.3** Os Itens solicitados, e após emissão do termo de aceitação por parte do fiscal do contrato deverá ser emitida a respectiva nota fiscal eletrônica, que deverá conter a descrição do item, quantidade, preços unitários e totais em conformidade com a requisição de compra.
- 6.4** O número do cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ indicado no documento da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.
- 6.5** O objeto da presente licitação, quando da entrega, será recebido provisoriamente, mediante a emissão de termo de recebimento provisório e definitivamente após os devidos testes, mediante Termo de recebimento definitivo, que será expedido em até 05 (cinco) dias úteis, onde indicara o atendimento a especificação contratada, não eximindo a licitante de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos bens adquiridos.
- 6.6** Constatada a irregularidade no objeto, a Prefeitura Municipal de Peixe-Boi –PMNTpoderá rejeita-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição imediatamente para que não traga prejuízos para o evento, ou logo será rescindindo a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- 6.7** Será nomeado um servidor para fiscalização do cumprimento do objeto dessa contratação, sem de qualquer forma restringir a plenitude da responsabilidade da contratada pela qualidade do fornecimento.

**7 – DO PAGAMENTO**

- 7.1** Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará para o órgão requisitante respectiva nota fiscal/ fatura.
- 7.2** O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação pela CONTRATADA do respectivo documento fiscal de cobrança (nota fiscal/ fatura de serviços), referente a cada produto do contrato, nos termos do anexo I – Planilha de quantitativo anexo ao contrato.
- 7.3** A nota fiscal/ fatura deverá vir descrita em seu histórico o número do contrato, e também o número da Ordem de Fornecimento, que seguirão descritos para o contratado na Ordem de Fornecimento. As Notas fiscais/ faturas que apresentarem imperfeições serão devolvidas a contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo que trata o subitem 2 deste item começara a fluir a partir da data da nota fiscal/fatura, sem incorreção.
- 7.4** A discriminação dos valores dos produtos deverá ser produzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento.
- 7.5** O pagamento dos produtos fornecido sera efetuado pela Secretaria Municipal requisitante, mediante a apresentação pela CONTRATADA, de prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista
- a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta), Estadual (Tributário e Não Tributária) e Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei.
- a.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.







**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**  
**CNPJ: 05.149.158/0001-41**

a.2) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, as certidões emitidas pela Secretaria de Estado da Fazenda, sendo as negativas de Natureza Tributária e a de Natureza Não Tributária emitidas no site da SEFA -- Secretaria de Estado da Fazenda, emitidas pelo site ([WWW.app.sefa.pa.gov.br](http://WWW.app.sefa.pa.gov.br)), ou outro do domicílio do contratado.

a.3) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, a certidão negativa de débito municipal emitida na sede da licitante.

b) prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, emitido no site ([WWW.caixa.gov.br](http://WWW.caixa.gov.br)).

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo site ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)).

d) Habite-se do Corpo de Bombeiros

e) Certificação da ANP.

7.6 A contratante fica autorizada a reter o pagamento referente aos produtos fornecidos até que a contratada apresente os comprovantes de regularidade, incidentes sobre o mês anterior.

7.7 A recusa da contratada em recolher os encargos acima citados autoriza a rescisão unilateral do contrato, bem como retenção dos valores devidos a título de encargos e impostos e a contratada não terá direito a qualquer tipo de indenização, ficando ainda sujeita as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

7.8 Pela aquisição dos produtos, a CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA a importância negociada no certame, respeitando o valor máximo exposto na tabela acima.

7.9 Os preços incluem todos os impostos, taxas, contribuições, encargos e outros custos incidentes sobre a venda dos produtos, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o seu recolhimento e absorção.

## **8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

8.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão, à conta da dotação orçamentária do exercício do ano vigente: Exercício 2021 - ÓRGÃO.....: – DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS

## **9 DA VIGENCIA DOS CONTRATOS**

9.1 O(s) Contrato(s) terá(ão) vigência de 12 (doze) meses, respeitando as disposições da Lei 8.666/93.

## **10 – DAS PENALIDADES**

10.1 Se a CONTRATADA descumprir o objeto contratual, no todo ou em partes, bem como se ocorre atraso injustificado na sua execução, a Administração, a seu critério, e observadas as exigências legais, reserva-se o direito de aplicar as penalidades previstas na legislação vigente, sem prejuízo da rescisão contratual, aplicando conforme o caso as seguintes penas:

a) Advertência



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**

**CNPJ: 05.149.158/0001-41**

- b) Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do objeto, incidente sobre o valor total da fatura, contado a partir da solicitação de entrega do bem encaminhado pela Administração;
- c) Multa de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais de atraso;
- d) Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a cinco anos, bem como aplicação de multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do fornecimento, em caso de recusa em assinar o contrato ou em retirada da nota de empenho;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição prevista no item anterior, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sanção aplicada.
- 10.2 Se o licitante-fornecedor não recolher o valor da multa que por ventura lhe foi aplicada, com amparo na letra "a" do item anterior, dentro de cinco dias a contar da data da intimação, a respectiva importância será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês, até o limite de 30% (trinta por cento).
- 10.3 Poderão ainda ser aplicadas as penas de advertências ou suspensão temporária de participação e impedimento de contratar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da lei federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002
- 10.4 O valor da multa poderá, após imposição, ser descontado de pagamento eventualmente devido à CONTRATADA, podendo ainda não havendo crédito a ser cobrado amigavelmente, após regular notificação ou judicialmente na forma da lei, a critério da contratante.
- 10.5 As sanções são autônomas e a aplicação de uma, não exclui a outra.
- 10.6 As multas não têm caráter compensatório e por consequência, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar a CONTRATANTE.
- 10.7 As multas serão corrigidas monetariamente pela variação de índice oficial até a data de seu recolhimento.
- 10.8 A aplicação das sanções será precedida de procedimento em que se garante ampla defesa à CONTRATADA, cabendo ainda o direito de interposição de recurso na forma prevista no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

**11 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1 Todos os aditivos e alterações a este instrumento deverá ser mutualmente acordado, por escrito e assinado pelos representantes legais devidamente nomeados ou eleitos.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**  
**CNPJ: 05.149.158/0001-41**

11.2 O presente contrato sujeita-se a alteração unilateral ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas nos artigos 57, § 1º e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, alteradas pela Lei nº 9.648/98.

11.3 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

11.4 A abstenção pelas partes contratantes de qualquer direito ou faculdade que lhe assistam pelo presente instrumento, não implicará novação ou renúncia dos direitos ou faculdades nele previstos, que poderão ser exercidos a qualquer momento.

11.5 Todas as decisões resultantes de reuniões realizadas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão ser reduzidas a termo expreso (ata, ofício correspondência, fac-símile, e-mail, etc.)

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI

CNPJ: 05.149.158/0001-41

*[Faint, illegible text, likely a signature or stamp area]*